**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

 **“Disciplina a forma de apresentação de Projetos de Lei de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".**

Nós, **abaixo-assinados**, vereadores, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que nos são conferidas por Lei, etc.

**FAZEMOS SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

 **Art. 1º** - Os Projetos de Lei de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, quando de sua apresentação, deverão ser respeitadas a proporcionalidade entre as denominações disponíveis e o número de vereadores.

 **Art. 2º** - Em se tratando de Loteamentos ou Condomínios Residenciais com vias e logradouros públicos, em número maior ou menor de vereadores será, obrigatoriamente, realizado sorteio entre os pares com os nomes dos pretensos homenageados, como forma de se efetivar as referidas denominações.

 **Parágrafo Único** - Uma vez sorteado, o vereador terá que aguardar completar a apresentação das proposituras de todos os demais colegas, somente a partir daí poderá participar de futuros sorteios para tal finalidade.

 **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **vinte e cinco** dias do mês de **janeiro** de dois mil e dezoito (2018), 100 anos da Fundação de Buritama e 69 anos de Sua Emancipação Política.

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/18**

Senhores Vereadores,

 A presente propositura que ora submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, tem como objetivo disciplinar a forma de apresentação de Projetos de Lei de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos,

 É uma maneira homogênea e equânime de todos os edis apresentarem suas proposições com os nomes das pessoas que pretendam homenagear, de forma a que nenhum vereador seja beneficiado em detrimento de outros pares que compõem a nossa Edilidade.

 Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2018.